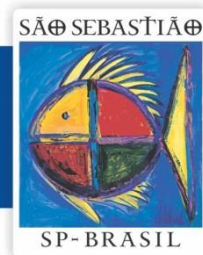




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 620 – 27 de Novembro de 2019

DECRETO Nº 7610/2019

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2019.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, Art. 7º da Lei Complementar nº 233, de 04 de dezembro de 2018 – LOA, Lei Orçamentária Anual de 2019.

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 18.126.741,24 (dezoito milhões, cento e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos)**, suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2019, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor
02.02.01	03.122.0001.2.263	3.1.90.11.00.00.0	1	30	450.000,00
02.02.01	03.122.0001.2.263	3.1.90.91.00.00.0	1	45	34.000,00
02.02.01	03.122.0001.2.263	3.3.90.14.00.00.0	1	52	1.500,00
02.02.01	03.122.0001.2.263	3.3.90.36.00.00.0	1	76	1.000,00
02.02.01	03.122.0001.2.263	3.3.90.91.00.00.0	1	115	42.000,00
02.03.01	04.122.0002.2.412	3.1.90.11.00.00.0	1	158	650.000,00
02.04.01	08.122.4007.2.412	3.1.90.11.00.00.0	1	279	800.000,00
02.04.01	08.122.4007.2.412	3.3.90.32.00.00.0	1	319	5.000,00
02.04.01	08.243.4001.2.157	3.3.90.39.00.00.0	1	355	3.000,00
02.04.02	08.243.4010.2.294	3.3.90.39.00.00.0	5	475	54.000,00
02.04.02	08.243.4010.2.437	4.4.90.52.00.00.0	5	526	13.400,00
02.04.02	08.244.4002.2.294	3.3.90.36.00.00.0	1	558	20.000,00
02.04.02	08.244.4002.2.302	3.3.50.43.00.00.0	1	606	173.717,00
02.05.01	04.122.0005.2.412	3.1.90.11.00.00.0	1	800	650.000,00
02.05.01	04.122.0005.2.412	3.3.90.30.00.00.0	1	817	2.800,00
02.05.01	04.122.0005.2.412	3.3.90.39.00.00.0	1	851	82.600,00
02.05.01	04.122.0005.2.412	3.3.90.40.00.00.0	1	882	7.200,00
02.05.01	04.122.0005.2.412	3.3.90.93.00.00.0	1	886	675.000,00
02.05.01	04.122.0005.2.412	3.3.90.93.00.00.0	2	10338	142.000,00
02.06.01	04.122.0006.2.412	3.1.90.11.00.00.0	1	932	800.000,00
02.06.01	04.122.0006.2.412	3.3.90.30.00.00.0	1	952	15.000,00
02.06.01	04.122.0006.2.412	3.3.90.39.00.00.0	1	987	2.500,00
02.07.01	15.122.0007.2.412	3.3.90.40.00.00.0	1	1130	10.000,00
02.07.01	15.451.0019.2.429	4.4.90.51.00.00.0	1	1160	120.243,95
02.08.01	18.122.0008.2.224	3.1.90.11.00.00.0	1	1181	450.000,00
02.08.01	18.122.0008.2.224	3.3.90.39.00.00.0	1	1287	6.000,00
02.09.01	12.361.2001.2.041	3.1.90.11.00.00.0	1	1730	5.789.778,56
02.09.01	12.361.2001.2.046	3.3.90.39.00.00.0	5	1900	21.000,00
02.09.01	12.362.2003.2.056	3.3.90.39.00.00.0	1	2082	45.000,00
02.09.01	12.365.2002.2.050	3.3.90.14.00.00.0	1	2250	5.000,00
02.09.02	12.361.2001.2.041	3.3.90.39.00.00.0	1	2697	40.000,00
02.09.02	12.363.2004.2.064	3.3.90.36.00.00.0	1	2755	10.000,00
02.09.02	12.363.2004.2.064	3.3.90.39.00.00.0	1	2765	40.000,00
02.09.02	12.365.2002.2.050	3.3.90.39.00.00.0	1	2888	34.998,73
02.09.03	12.361.2001.2.041	3.3.90.32.00.00.0	5	3237	171.000,00
02.09.03	12.365.2002.2.050	3.3.90.36.00.00.0	1	3534	3.000,00
02.09.03	12.365.2002.2.050	4.4.90.52.00.00.0	5	3623	160.000,00
02.09.04	12.365.2002.2.050	3.1.90.11.00.00.0	2	3894	500.000,00
02.10.01	27.811.0028.2.403	3.3.90.31.00.00.0	1	4179	28.000,00
02.10.01	27.812.3007.2.405	3.3.90.39.00.00.0	1	4428	151.000,00
02.11.01	10.122.1009.2.039	3.1.90.11.00.00.0	1	4507	690.000,00
02.11.01	10.122.1009.2.039	3.3.90.14.00.00.0	1	4525	50.000,00
02.11.01	10.122.1009.2.039	3.3.90.39.00.00.0	1	4569	16.000,00
02.11.02	10.122.1009.2.039	3.3.90.39.00.00.0	5	4820	44.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.316	3.1.90.11.00.00.0	1	5097	700.000,00
02.11.02	10.302.1003.1.003	4.4.90.51.00.00.0	5	10418	100.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.014	3.1.90.11.00.00.0	1	5424	700.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.014	3.3.90.30.00.00.0	5	10000	30.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.014	3.3.90.39.00.00.0	1	5483	210.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.014	3.3.90.39.00.00.0	2	10243	130,00
02.11.02	10.302.1003.2.014	3.3.90.39.00.00.0	5	5520	690.000,00
02.11.03	10.305.1005.2.322	4.4.90.52.00.00.0	5	9994	40.000,00

02.12.01	23.122.0015.2.412	3.1.90.11.00.00.0	1	7069	500.000,00
02.12.01	23.122.0015.2.412	3.3.90.39.00.00.0	1	7173	30.000,00
02.13.01	04.122.0012.2.412	3.1.90.11.00.00.0	1	7362	400.000,00
02.13.01	04.122.0012.2.412	4.4.90.52.00.00.0	1	7450	1.000,00
02.14.01	15.122.0019.2.412	3.1.90.11.00.00.0	1	7579	31.373,00
02.15.01	06.181.0020.2.421	3.3.90.39.00.00.0	1	7828	381.500,00
02.16.01	04.122.0022.2.412	3.1.90.11.00.00.0	1	7946	250.000,00
02.17.01	04.121.0040.2.039	3.1.90.11.00.00.0	1	8098	350.000,00
02.17.01	04.121.0040.2.359	3.3.90.39.00.00.0	1	8151	3.000,00
02.18.01	14.122.0050.2.152	3.1.90.11.00.00.0	1	8158	300.000,00
02.19.01	15.452.0060.2.039	3.1.90.11.00.00.0	1	8293	400.000,00
TOTAL					18.126.741,24

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor
02.02.01	03.122.0001.2.263	3.3.90.30.00.00.0	1	53	1.500,00
02.02.01	03.122.0001.2.263	3.3.90.93.00.00.0	1	119	1.000,00
02.02.01	03.122.0001.2.263	4.4.90.52.00.00.0	1	122	3.000,00
02.04.01	08.122.4007.2.412	3.3.90.14.00.00.0	1	9304	2.000,00
02.04.01	08.122.4007.2.412	3.3.90.30.00.00.0	1	314	5.000,00
02.04.01	08.122.4007.2.412	3.3.90.36.00.00.0	1	321	21.900,00
02.04.01	08.122.4007.2.412	3.3.90.39.00.00.0	1	324	11.900,00
02.04.01	08.122.4007.2.412	3.3.90.40.00.00.0	1	334	1.600,00
02.04.01	08.243.4001.2.157	3.3.90.30.00.00.0	1	353	10.900,00
02.04.01	08.243.4001.2.157	3.3.90.36.00.00.0	1	354	1.000,00
02.04.02	08.243.4010.2.437	3.3.90.36.00.00.0	5	514	5.000,00
02.04.02	08.243.4010.2.437	3.3.90.39.00.00.0	5	517	8.400,00
02.04.02	08.243.4010.2.437	4.4.90.52.00.00.0	1	525	800,00
02.04.02	08.244.4009.2.335	3.3.90.30.00.00.0	5	629	14.000,00
02.04.02	08.244.4009.2.335	3.3.90.36.00.00.0	5	637	24.000,00
02.04.02	08.244.4009.2.335	3.3.90.40.00.00.0	5	670	6.000,00
02.04.02	08.244.4011.2.376	3.3.90.36.00.00.0	5	712	10.000,00
02.05.01	04.122.0005.2.412	3.3.90.33.00.00.0	1	841	1.000,00
02.05.01	04.131.0005.2.360	3.3.90.39.00.00.0	1	912	85.400,00
02.05.01	99.999.9999.9.001	9.9.99.99.00.00.0	1	921	3.000.000,00
02.06.01	04.122.0006.2.412	3.3.90.14.00.00.0	1	950	3.000,00
02.06.01	04.122.0006.2.412	3.3.90.33.00.00.0	1	977	1.000,00
02.07.01	15.122.0007.2.359	3.3.90.39.00.00.0	1	1047	19.100,00
02.07.01	15.122.0007.2.412	3.3.90.30.00.00.0	1	1068	11.000,00
02.08.01	18.122.0008.2.359	3.3.90.39.00.00.0	1	1436	5.000,00
02.09.01	12.122.2007.2.077	3.3.90.36.00.00.0	1	1654	1.000,00
02.09.01	12.122.2007.2.077	3.3.90.39.00.00.0	1	1664	117.000,00
02.09.01	12.122.2007.2.077	4.4.90.52.00.00.0	1	1701	65.000,00
02.09.01	12.361.2001.2.041	3.3.90.39.00.00.0	1	1788	185.000,00
02.09.01	12.361.2001.2.041	3.3.90.39.00.00.0	5	1819	21.000,00
02.09.01	12.361.2001.2.046	3.3.90.39.00.00.0	1	1871	1.149.683,76
02.09.01	12.361.2001.2.359	3.3.90.39.00.00.0	1	1929	45.000,00
02.09.01	12.361.2006.2.076	3.3.90.39.00.00.0	1	1962	92.000,00
02.09.01	12.365.2002.2.054	3.3.90.39.00.00.0	1	2320	1.064.742,17
02.09.01	12.365.2006.2.075	3.3.90.39.00.00.0	1	2433	220.000,00
02.09.02	12.361.2001.2.041	3.3.90.31.00.00.0	1	2686	1.000,00
02.09.02	12.363.2004.2.064	4.4.90.39.00.00.0	1	2795	50.000,00
02.09.02	12.365.2002.2.050	3.3.90.30.00.00.0	1	2797	35.000,00
02.09.02	12.365.2002.2.050	3.3.90.36.00.00.0	1	2878	22.000,00
02.09.02	12.366.2001.2.042	3.3.90.30.00.00.0	1	2947	1.000,00
02.09.02	12.366.2001.2.042	3.3.90.36.00.00.0	1	3001	1.000,00
02.09.02	12.366.2001.2.042	3.3.90.39.00.00.0	1	3011	1.000,00
02.09.02	12.367.2008.2.325	3.3.90.30.00.00.0	1	3040	1.000,00
02.09.02	12.367.2008.2.325	3.3.90.36.00.00.0	1	3067	1.000,00

Ano 03 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

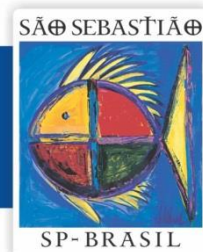
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 620 – 27 de Novembro de 2019

02.09.02	12.367.2008.2.325	3.3.90.39.00.00.0	1	3087	1.000,00
02.09.03	12.361.2001.1.006	4.4.90.51.00.00.0	1	3174	1.046.375,97
02.09.03	12.361.2001.2.041	3.3.90.36.00.00.0	1	3240	45.000,00
02.09.03	12.361.2001.2.041	3.3.90.39.00.00.0	1	3250	1.369.493,61
02.09.03	12.364.2005.2.068	3.3.90.39.00.00.0	1	3446	250.000,00
02.09.03	12.365.2002.2.050	3.3.90.32.00.00.0	5	3531	331.000,00
02.09.03	12.365.2002.2.050	3.3.90.39.00.00.0	1	3544	903.481,78
02.09.03	12.365.2002.2.050	4.4.90.52.00.00.0	1	3581	3.000,00
02.10.01	27.122.0011.2.359	3.3.90.39.00.00.0	1	4002	51.700,00
02.10.01	27.122.0011.2.412	3.3.50.43.00.00.0	1	4022	81.000,00
02.10.01	27.122.0011.2.412	3.3.90.36.00.00.0	1	4058	8.000,00
02.10.01	27.122.0011.2.412	4.4.90.51.00.00.0	1	4097	91.000,00
02.10.01	27.122.0011.2.412	4.4.90.52.00.00.0	1	4103	36.000,00
02.10.01	27.811.0028.2.403	3.3.90.30.00.00.0	1	4125	52.000,00
02.10.01	27.811.0028.2.403	3.3.90.30.00.00.0	2	4152	15.000,00
02.10.01	27.811.0028.2.403	3.3.90.39.00.00.0	1	4182	155.600,00
02.10.01	27.812.3007.2.405	3.3.90.30.00.00.0	1	4390	69.000,00
02.10.01	27.812.3007.2.405	4.4.90.51.00.00.0	1	4457	17.000,00
02.10.01	27.812.3007.2.405	4.4.90.52.00.00.0	1	4459	183.300,00
02.11.01	10.122.1009.2.039	3.3.90.30.00.00.0	1	4527	6.000,00
02.11.01	10.122.1009.2.039	3.3.90.36.00.00.0	1	4559	1.000,00
02.11.01	10.122.1009.2.039	3.3.90.46.00.00.0	1	4605	60.000,00
02.11.01	10.122.1009.2.040	4.4.90.52.00.00.0	1	4611	30.000,00
02.11.02	10.122.1009.2.039	3.3.90.39.00.00.0	2	9989	130,00
02.11.02	10.301.1001.1.002	4.4.90.51.00.00.0	1	4833	35.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.001	3.3.90.36.00.00.0	5	9997	40.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.001	3.3.90.39.00.00.0	5	9998	40.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.001	3.3.90.46.00.00.0	1	4966	30.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.001	4.4.90.52.00.00.0	5	10245	40.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.002	3.1.90.11.00.00.0	1	4992	1.000.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.316	3.3.90.36.00.00.0	1	5151	6.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.316	3.3.90.39.00.00.0	1	5161	20.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.316	3.3.90.46.00.00.0	1	5196	95.000,00
02.11.02	10.302.1003.1.003	3.3.90.39.00.00.0	5	10003	100.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.012	3.1.90.11.00.00.0	1	5340	500.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.012	3.1.91.13.00.00.0	1	5351	200.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.012	3.3.90.36.00.00.0	1	5354	7.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.012	3.3.90.39.00.00.0	1	5364	25.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.012	4.4.90.52.00.00.0	1	5400	10.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.012	4.4.90.52.00.00.0	5	5421	30.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.014	3.1.90.11.00.00.0	5	10006	264.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.014	3.3.90.30.00.00.0	1	5438	64.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.014	3.3.90.36.00.00.0	1	5473	3.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.014	4.4.90.52.00.00.0	5	5588	150.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.321	4.4.90.52.00.00.0	1	5589	25.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.352	3.3.90.39.00.00.0	5	5669	150.000,00
02.11.02	10.303.1006.2.028	3.3.90.30.00.00.0	1	5756	61.243,95
02.11.03	10.305.1005.2.023	3.3.90.39.00.00.0	1	6362	275.000,00
02.11.03	10.305.1005.2.025	3.3.90.39.00.00.0	5	6461	50.000,00
02.11.03	10.305.1005.2.026	3.3.90.30.00.00.0	1	6495	30.000,00
02.11.03	10.305.1005.2.026	3.3.90.36.00.00.0	1	6561	3.000,00
02.11.03	10.305.1005.2.026	3.3.90.36.00.00.0	5	6571	40.000,00
02.12.01	13.122.0015.2.360	3.3.90.39.00.00.0	1	6835	1.000,00
02.12.01	13.122.0015.2.412	3.3.50.43.00.00.0	1	6838	1.000,00
02.12.01	13.122.0015.2.412	3.3.90.30.00.00.0	1	6844	30.000,00
02.12.01	23.122.0015.2.412	3.3.50.43.00.00.0	1	7085	1.000,00
02.12.01	23.122.0015.2.412	3.3.90.92.00.00.0	1	7231	1.000,00
02.12.01	23.122.0015.2.412	4.4.90.51.00.00.0	2	7245	599.000,00
02.12.02	23.122.0031.2.410	3.3.90.39.00.00.0	1	7344	20.000,00
02.13.02	08.122.4002.2.328	3.3.90.30.00.00.0	2	9860	28.000,00
02.14.01	15.452.0019.2.305	3.3.90.39.00.00.0	1	7673	2.182.000,00
02.15.01	06.131.0020.2.360	3.3.90.39.00.00.0	1	7701	10.000,00

02.15.01	06.181.0020.2.356	3.3.90.39.00.00.0	1	7704	15.000,00
02.15.01	06.181.0020.2.421	3.3.90.14.00.00.0	1	7756	7.000,00
02.15.01	06.181.0020.2.421	3.3.90.36.00.00.0	1	7819	5.000,00
02.15.01	06.181.0020.2.421	3.3.90.39.00.00.0	1	7858	381.500,00
02.15.01	06.181.0020.2.421	3.3.90.93.00.00.0	1	7888	30.000,00
02.16.01	04.122.0022.2.359	3.3.90.39.00.00.0	1	7940	5.000,00
02.16.01	04.122.0022.2.412	3.3.90.14.00.00.0	1	7962	900,00
02.16.01	04.122.0022.2.412	3.3.90.33.00.00.0	1	7987	2.000,00
02.16.01	04.122.0022.2.412	3.3.90.40.00.00.0	1	8030	1.600,00
02.16.01	04.451.0022.2.400	4.4.90.51.00.00.0	1	8056	1.000,00
02.16.01	04.451.0022.2.400	4.4.90.61.00.00.0	1	8091	1.000,00
02.17.01	04.121.0040.2.039	3.3.90.30.00.00.0	1	8119	28.690,00
02.17.01	04.121.0040.2.039	3.3.90.33.00.00.0	1	8123	2.200,00
02.17.01	04.121.0040.2.039	3.3.90.39.00.00.0	1	8127	1.000,00
02.17.01	04.131.0040.2.360	3.3.90.39.00.00.0	1	8153	5.000,00
02.18.01	14.122.0050.2.152	3.3.90.14.00.00.0	1	8177	1.000,00
02.18.01	14.122.0050.2.152	3.3.90.30.00.00.0	1	8179	20.000,00
02.18.01	14.122.0050.2.152	3.3.90.33.00.00.0	1	10298	1.900,00
02.18.01	14.122.0050.2.152	3.3.90.39.00.00.0	1	8199	30.000,00
02.18.01	14.122.0050.2.152	3.3.90.40.00.00.0	1	8218	3.900,00
02.18.01	14.122.0050.2.152	4.4.90.51.00.00.0	1	8219	1.000,00
02.18.01	14.122.0050.2.152	4.4.90.52.00.00.0	1	8220	21.000,00
02.18.01	14.122.0050.2.359	3.3.90.39.00.00.0	1	8226	17.000,00
02.18.01	14.122.0050.2.360	3.3.90.39.00.00.0	1	8227	13.100,00
02.18.01	14.241.4004.2.136	3.3.90.30.00.00.0	1	8231	30.000,00
02.18.01	14.241.4004.2.136	3.3.90.36.00.00.0	1	8243	15.000,00
02.18.01	14.241.4004.2.136	3.3.90.39.00.00.0	1	8245	20.000,00
02.18.01	14.241.4004.2.136	3.3.90.40.00.00.0	1	8250	5.400,00
02.18.01	14.241.4004.2.136	4.4.90.52.00.00.0	1	8252	60.000,00
02.18.01	14.242.4005.2.140	3.3.90.30.00.00.0	1	8254	25.000,00
02.18.01	14.242.4005.2.140	3.3.90.32.00.00.0	1	8256	3.300,00
02.18.01	14.242.4005.2.140	4.4.90.52.00.00.0	1	8263	50.000,00
02.18.01	14.242.4005.2.438	3.3.90.30.00.00.0	1	8266	1.000,00
02.18.01	14.242.4005.2.438	3.3.90.36.00.00.0	1	8270	1.000,00
02.18.01	14.242.4005.2.438	4.4.90.52.00.00.0	1	8275	1.000,00
02.18.02	14.241.4004.2.439	3.3.90.32.00.00.0	1	8280	1.000,00
02.19.01	15.452.0060.2.039	3.3.90.14.00.00.0	1	8313	1.000,00
02.19.01	15.452.0060.2.039	3.3.90.33.00.00.0	1	8315	5.000,00
02.19.01	15.452.0060.2.039	3.3.90.40.00.00.0	1	8335	10.000,00
02.19.01	15.452.0060.2.039	3.3.90.92.00.00.0	1	8336	1.000,00
02.19.01	15.452.0060.2.039	3.3.90.93.00.00.0	1	8337	1.000,00
02.19.01	15.452.0060.2.039	4.4.90.61.00.00.0	1	8344	1.000,00
TOTAL					18.126.741,24

Art. 3º Fica aberto um crédito de **R\$ 7.377.000,00 (sete milhões e trezentos e setenta e sete mil reais)**, suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2019, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Excesso de Arrecadação

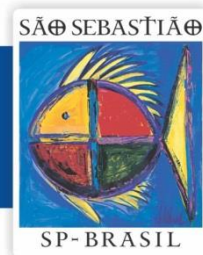
Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor
02.03.01	04.131.0002.2.360	3.3.90.39.00.00.0	1	270	350.000,00
02.04.01	08.122.4007.2.412	3.3.90.32.00.00.0	1	319	82.000,00
02.06.01	04.122.0006.0.001	3.3.90.47.00.00.0	1	922	300.000,00
02.06.01	04.122.0006.2.412	3.3.90.36.00.00.0	1	978	467.000,00
02.07.01	15.122.0007.2.412	3.3.90.39.00.00.0	1	1103	300.000,00
02.10.01	27.122.0011.2.412	3.1.90.11.00.00.0	1	4006	100.000,00
02.12.01	13.122.0015.2.412	3.3.90.30.00.00.0	1	6844	40.000,00
02.12.01	23.122.0015.2.412	3.3.90.39.00.00.0	1	7173	638.000,00
02.14.01	15.122.0019.2.412	3.1.90.11.00.00.0	1	7579	2.000.000,00
02.14.01	15.122.0019.2.412	3.3.90.30.00.00.0	1	7596	850.000,00
02.15.01	06.181.0020.2.421	3.1.90.11.00.00.0	1	7735	2.000.000,00





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 620 – 27 de Novembro de 2019

02.15.01	06.181.0020.2.421	3.3.90.30.00.00.0	1	7757	250.000,00
TOTAL					7.377.000,00

Art. 4º Os créditos suplementares ora abertos no artigo 3º, serão cobertos com recursos que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º Fica aberto um crédito de **R\$ 153.863,93 (cento e cinquenta e três mil e oitocentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos)**, complementar ao Orçamento da FUNDASS no exercício de 2019, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação FUNDASS

Ficha	Funcional	Natureza Despesa	da	Fonte	Valor
8393	04.01.01.13.122.0024.2332	3.3.90.30.00.00		1	30.000,00
8508	04.01.01.13.122.0024.2332	3.3.90.36.00.00		1	40.000,00
8548	04.01.01.13.122.0024.2332	3.3.90.39.00.00		1	83.863,93
Total					153.863,93

Art. 6º Os créditos suplementares ora abertos no artigo 5º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação FUNDASS

Ficha	Funcional	Natureza Despesa	da	Fonte	Valor
8646	04.01.01.13.122.0024.2332	4.4.90.51.00.00		1	40.000,00
8658	04.01.01.13.122.0024.2332	4.4.90.52.00.00		1	113.863,93
Total					153.863,93

Art. 7º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes. São Sebastião, 22 de outubro de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 7638/2019

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2019.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, Art. 7º da Lei Complementar nº 233, de 04 de dezembro de 2018 – LOA, Lei Orçamentária Anual de 2019.

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 2.251.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta e um mil reais)**, complementar ao Orçamento da FSPSS no exercício de 2019, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação FSPSS

Ficha	Funcional	Natureza Despesa	da	Fonte	Valor
8749	05.01.01.10.122.1009.2039	3.3.90.30.00.00		1	187.000,00
8791	05.01.01.10.122.1009.2039	3.3.90.39.00.00		1	33.000,00
8855	05.01.02.10.301.1001.2316	3.1.90.11.00.00		5	95.000,00
8901	05.01.02.10.301.1001.2316	3.3.90.30.00.00		5	65.000,00
8925	05.01.02.10.301.1001.2316	3.3.90.39.00.00		1	1.226.000,00
9019	05.01.02.10.301.1001.2318	3.1.90.11.00.00		5	65.000,00
9085	05.01.03.10.302.1003.2014	3.3.90.30.00.00		1	6.000,00
9119	05.01.03.10.302.1003.2014	3.3.90.39.00.00		1	86.000,00
9125	05.01.03.10.302.1003.2014	3.3.90.39.00.00		5	157.000,00
9134	05.01.03.10.302.1003.2014	4.4.90.52.00.00		1	36.000,00
9166	05.01.04.10.302.1003.2352	3.3.90.30.00.00		5	35.000,00
9229	05.01.05.10.302.1003.2011	3.3.90.39.00.00		1	1.000,00
9958	05.01.01.10.122.1009.2039	3.3.90.40.00.00		1	256.000,00
10365	05.01.01.10.122.1009.2039	3.3.90.32.00.00		1	3.000,00
TOTAL					2.251.000,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação FSPSS

Ficha	Funcional	Natureza Despesa	da	Fonte	Valor
8728	05.01.01.10.122.1009.2039	3.1.90.11.00.00		1	40.000,00
8782	05.01.01.10.122.1009.2039	3.3.90.36.00.00		1	29.000,00
8823	05.01.01.10.122.1009.2039	4.4.90.52.00.00		1	10.000,00
8847	05.01.02.10.301.1001.2316	3.1.90.11.00.00		1	525.000,00
8863	05.01.02.10.301.1001.2316	3.1.90.13.00.00		1	100.000,00

8872	05.01.02.10.301.1001.2316	3.3.90.30.00.00	1	100.000,00
8915	05.01.02.10.301.1001.2316	3.3.90.36.00.00	1	90.000,00
8922	05.01.02.10.301.1001.2316	3.3.90.36.00.00	5	20.000,00
8946	05.01.02.10.301.1001.2316	3.3.90.39.00.00	5	75.000,00
8953	05.01.02.10.301.1001.2316	3.3.90.46.00.00	1	94.000,00
8956	05.01.02.10.301.1001.2316	4.4.90.52.00.00	1	76.000,00
8963	05.01.02.10.301.1001.2317	3.1.90.11.00.00	1	20.000,00
8971	05.01.02.10.301.1001.2317	3.1.90.13.00.00	1	247.000,00
8979	05.01.02.10.301.1001.2317	3.3.90.30.00.00	1	30.000,00
8993	05.01.02.10.301.1001.2317	3.3.90.39.00.00	1	19.000,00
9007	05.01.02.10.301.1001.2317	3.3.90.46.00.00	1	40.000,00
9027	05.01.02.10.301.1001.2318	3.1.90.13.00.00	1	115.000,00
9035	05.01.02.10.301.1001.2318	3.3.90.30.00.00	1	40.000,00
9050	05.01.02.10.301.1001.2318	3.3.90.30.00.00	5	40.000,00
9051	05.01.02.10.301.1001.2318	3.3.90.36.00.00	1	42.000,00
9054	05.01.02.10.301.1001.2318	3.3.90.36.00.00	5	9.000,00
9066	05.01.02.10.301.1001.2318	3.3.90.39.00.00	5	180.000,00
9067	05.01.02.10.301.1001.2318	3.3.90.46.00.00	1	35.000,00
9070	05.01.02.10.301.1001.2318	4.4.90.52.00.00	1	30.000,00
9075	05.01.03.10.302.1003.2014	3.1.90.11.00.00	1	40.000,00
9082	05.01.03.10.302.1003.2014	3.1.90.13.00.00	1	15.000,00
9099	05.01.03.10.302.1003.2014	3.3.90.30.00.00	5	35.000,00
9113	05.01.03.10.302.1003.2014	3.3.90.36.00.00	1	49.000,00
9116	05.01.03.10.302.1003.2014	3.3.90.36.00.00	5	7.000,00
9131	05.01.03.10.302.1003.2014	3.3.90.46.00.00	1	5.000,00
9181	05.01.04.10.302.1003.2352	3.3.90.36.00.00	5	21.000,00
9182	05.01.04.10.302.1003.2352	3.3.90.39.00.00	1	34.000,00
9188	05.01.04.10.302.1003.2352	3.3.90.39.00.00	5	30.000,00
10148	05.01.03.10.302.1003.2014	3.3.90.40.00.00	1	9.000,00
TOTAL				2.251.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes. São Sebastião, 01 de novembro de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 7642/2019

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2019.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, Lei nº 2656, de 13 de novembro de 2019.

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 826.000,00 (oitocentos e vinte e seis mil reais)**, complementar ao Orçamento do Município no exercício de 2019, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

Ficha	Funcional	Natureza Despesa	da	Fonte	Valor
5	01.01.01.01.031.7005.2257	3.1.90.11.00.00		1	400.000,00
16	01.01.01.01.031.7005.2257	3.3.90.30.00.00		1	26.000,00
20	01.01.01.01.031.7005.2257	3.3.90.39.00.00		1	400.000,00
TOTAL					826.000,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Ficha	Funcional	Natureza Despesa	da	Fonte	Valor
9	01.01.01.01.031.7005.2257	3.1.91.16.00.00		1	100.000,00
26	01.01.01.01.031.7005.2257	4.4.90.51.00.00		1	266.000,00
987	02.06.01.04.122.0006.2412	3.3.90.39.00.00		1	460.000,00
TOTAL					826.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes. São Sebastião, 18 de novembro de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Ano 03 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

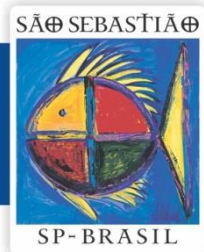
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 620 – 27 de Novembro de 2019

DECRETO Nº 7644/2019

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, para ampliação e reestruturação da Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

DECRETA:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste município localizado na Av. Bernardo Cardim Neto nº. 227, Morro do Abrigo, São Sebastião – SP, devidamente inscrito perante o Cadastro Municipal sob o n.º 3134.121.6108.0001.0000, tendo como possuidor ASSOCIAÇÃO SEBASTIANENSE DE PROMOÇÃO SOCIAL, para construção ampliação e reestruturação da Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, abaixo descrito:

DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 7.372.108,01m** e **E 457.517,67 m**, deste segue com azimuth de 149°13'37” e distância de 30,68 m, deste segue-se confrontando com a Rua São José do Barreiro até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.372.081,66m** e **E 457.533,36m**, deste segue com azimuth de 215°03'21” e distância de 12,29 m, confrontando com lote de propriedade de Maria Geny Bondioli Avanelly e outros, I.C. 3134121.6108.0031.0000, nº predial 40 até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.372.071,59 m** e **E 457.526,30 m**, deste segue com azimuth de 301°09'03,7950” e distância de 2,53 m, confrontando com o lote de propriedade de José Luís dos Santos, I.C. 3134121.5287.0180.0000, nº predial 40 até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.372.072,90 m** e **E 457.524,13 m** deste segue com azimuth de 318°50'48,0704” e distância de 02927, confrontando com o lote de propriedade de José Luís dos Santos, I.C. 3134121.5287.0180.0000, nº predial 40 até o vértice **05** de coordenada **N 7.372.073,12 m** e **E 457.523,94 m**; deste segue com azimuth de 306°53'43,7004” e distância de 2,71 m, confrontando com o lote de propriedade de José Antônio Barbosa, I.C. 3134121.5287.0179.0000, nº predial 38 até o vértice **06**, de coordenadas **N 7.372.074,75** e **E 457.521,77**, deste segue com azimuth de 303°48'33,1933” e distância de 6,1685 m, confrontando com confrontando com o lote de propriedade de José Antônio Barbosa, I.C. 3134121.5287.0179.0000, nº predial 38 até o vértice **07**, de coordenadas **N 7.372.078,18** e **E 457.516,65**, deste segue com azimuth de 323°41'00,1314” e distância de 1,87 m, confrontando com a Travessa Macau até o vértice **08**, de coordenadas **N 7.372.079,69** e **E 457.515,54**, deste segue com azimuth de 328°29'40,1610” e distância de 22,16 m, deste segue confrontando com a Travessa Macau até o vértice **09**, de coordenadas **N 7.372.098,58** e **E 457.503,96**, deste segue com azimuth de 57°59'47,7051” e distância de 5,03 m, deste segue confrontando com com a Avenida Bernardo Cardim Neto até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.372.101,25** e **E 457.508,22**, deste segue com azimuth de 54°23'22,7335” e distância de 11,62 m, deste segue confrontando com com a Avenida Bernardo Cardim Neto até o vértice **01**, de coordenadas **N 7.372.108,01 m** e **E 457.517,67 m**, ponto inicial da presente descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 520,54 m² (Quinhentos e Vinte metros quadrados e cinquenta e quatro centímetros quadrados).”

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias em especial os Decretos Municipais n.º 7.051/2017; 7.417/2019 e 7.433/2019. São Sebastião, 22 de novembro de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/19

PROCESSO Nº 62.514/19

TIPO: MENOR PREÇO

EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 HÁ COTAS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS EM GERAL, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE PESAGEM/MEDIDAS E EQUIPAMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO HOSPITALARES PARA ATENDER AS ESPECIALIDADES E ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DA SAÚDE

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/12/2019

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: AS 09:00 HORAS

ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

WILMAR RIBEIRO DO PRADO.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

JULGAMENTO DO ENVELOPE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019 - PROCESSO Nº 61.760/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMAS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS, ESCOLARES, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS PRÓPRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS E CONSIDERANDO A ANÁLISE TÉCNICA ACOSTADA AOS AUTOS, A COMISSÃO DECIDIU CLASSIFICAR COMO VENCEDORA DO CERTAME, NOS TERMOS DO INCISO I DO § 1º DO ARTIGO 45 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL A EMPRESA SOLOVIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA COM O VALOR DE R\$ 40.533.522,73 (QUARENTA MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS). A COMISSÃO DIVULGARÁ O RESULTADO AOS LICITANTES E PUBLICARÁ O RESULTADO NO DOE, ABRINDO PRAZO DE RECURSO NOS TERMOS DO ARTIGO 109 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES. SÃO SEBASTIÃO 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SUSPENSÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2019

PROCESSO Nº 62.379/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL WALFRIDO MACIEL MONTEIRO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

EM VIRTUDE DE ALTERAÇÕES NO EDITAL, ESTAMOS SUSPENDENDO O CERTAME, O QUAL TINHA SESSÃO INICIALMENTE MARCADA PARA O DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2019 ÀS 10:00 HORAS. A NOVA DATA SERÁ DIVULGADA NA FORMA DA LEI.

SÃO SEBASTIÃO, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

VIVIAN AUGUSTO MONTEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 134/2019 – PROCESSO N.º 61213/2019

CONTRATADA: RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MERENDA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - PERÍODO 12 MESES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PREGÃO 49/2019

VALOR: R\$ 20.999.303,52(VINTE MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL TREZENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

DATA: 13/09/2019

ASSINAM: FELIPE AUGUSTO PELO MUNICÍPIO E JOSÉ CARLOS GERALDO PELA CONTRATADA.

Extrato do Contrato Administrativo – 2019SETUR157 – Processo n.º 61.643/19

Concessionária: Ronaldo Caetano da Rosa 34553812807.

Objeto: Concessão remunerada de uso e exploração de espaço público: Quiosques de alimentação denominados Lojas G, I e J, localizados no Balneário dos Trabalhadores.

Prazo: 05 (cinco) anos.

Modalidade: Concorrência nº 005/19

Valor: R\$ 271.402,80 (duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e dois reais e oitenta centavos)

Data: 08.11.2019

Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Ronaldo Caetano da Rosa pela Concessionária.

Extrato do Contrato Administrativo – 2019SETUR158 – Processo n.º 61.643/19

Concessionária: Rejane dos Santos 32599724805.

Objeto: Concessão remunerada de uso e exploração de espaço público: Quiosques de alimentação denominados Lojas G, I e J, localizados no Balneário dos Trabalhadores.

Prazo: 05 (cinco) anos.

Modalidade: Concorrência nº 005/19

Valor: R\$ 216.600,00 (duzentos e dezesseis mil e seiscentos reais)

Data: 13.11.2019

Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Rejane dos Santos pela Concessionária.

Extrato do Contrato Administrativo – 2019SETUR159 – Processo n.º 61.643/19

Concessionária: Francisca de Paula Candido - ME.

Objeto: Concessão remunerada de uso e exploração de espaço público: Quiosques de alimentação denominados Lojas G, I e J, localizados no Balneário dos Trabalhadores.

Prazo: 05 (cinco) anos.

Modalidade: Concorrência nº 005/19

Valor: R\$ 351.719,40 (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e dezenove reais e quarenta centavos)

Data: 13.11.2019

Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Francisca de Paula Candido pela Concessionária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

PROCESSO Nº 60.710/19 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA AVALIAÇÃO AMBIENTAL COM INVESTIGAÇÃO DETALHADA E AVALIAÇÃO DE RISCO DE IMÓVEL UTILIZADO COMO TRANSBORDO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DE SÃO SEBASTIÃO.

INFORMAÇÃO

SR. SECRETÁRIO, DE ACORDO COM O TERMO DE ABERTURA E JULGAMENTO, INFORMO QUE FOI VENCEDORA DO CERTAME A EMPRESA AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA - EPP COM O VALOR DE R\$ 100.776,00 (CEM MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

DATA: 26/11/19

FERNANDO DOS SANTOS CAMPANHER

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

ACOLHENDO O JULGAMENTO PROCEDIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, HOMOLOGO E ADJUDICO, NOS TERMOS DO INCISO VI DO ARTIGO 43, DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.883/94, ESSE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO À EMPRESA AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA - EPP COM O VALOR DE R\$ 100.776,00 (CEM MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

DATA: 26/11/19

DANIEL HENRIQUE MUDAT FERNANDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Processo Nº 62.399/2019 – Pregão Nº 112/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) NO MUNICÍPIO.

INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do certame a empresa:

ALCANCE AMBIENTAL EIRELI	R\$ 816.996,00	Oitocentos e dezesseis mil novecentos e noventa e seis reais
--------------------------	----------------	--

Data: 21/11/19

PAULA SALLES RODRIGUES

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à(s) empresa(s):

ALCANCE AMBIENTAL EIRELI	R\$ 816.996,00	Oitocentos e dezesseis mil novecentos e noventa e seis reais
--------------------------	----------------	--

Data: 21/11/19

WILMAR RIBEIRO DO PRADO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 15353/19

Auto 29107 – Embargo

Infração Ambiental: Construção sem autorização.

Local: Rua Recanto da Paz, nº s/n – Bairro: Cambury (barreirinha)

Infrator: **DESCONHECIDO**

Ano 03 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

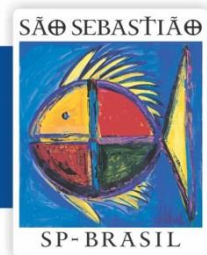
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 620 – 27 de Novembro de 2019

Tendo sido Improfícuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada a lavratura do Auto nº 29107 de **EMBARGO a construção sem autorização no endereço supracitado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, artigo 33º, inciso I, regulamentada pela 2256/13.**

Havendo necessidade de maiores informações, solicité-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº421 – Bloco A – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Flávio C. Carvalho

Chefe - Fiscalização Ambiental

Daniel H. Mudat Fernandes

Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 15352/19

Auto 29106 – Embargo

Infração Ambiental: Construção sem autorização.

Local: Rua da Floresta, nº 53 – Bairro: Cambury (barreirinha)

Infrator: **DESCONHECIDO**

Tendo sido Improfícuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada a lavratura do Auto nº 29106 de **EMBARGO a construção sem autorização no endereço supracitado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, artigo 33º, inciso I, regulamentada pela 2256/13.**

Havendo necessidade de maiores informações, solicité-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº421 – Bloco A – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Flávio C. Carvalho

Chefe - Fiscalização Ambiental

Daniel H. Mudat Fernandes

Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 15350/19

Auto 28965 – Embargo

Infração Ambiental: Construção sem autorização

Local: Rua da Floresta, nº s/n – Bairro: Cambury (barreirinha)

Infrator: **GENEVALDO BARROS DOS SANTOS**

Tendo sido Improfícuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada a lavratura do Auto nº 28965 de **EMBARGO a construção sem autorização no endereço supracitado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, artigo 33º, inciso I, regulamentada pela 2256/13.**

Havendo necessidade de maiores informações, solicité-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº421 – Bloco A – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Flávio C. Carvalho

Chefe - Fiscalização Ambiental

Daniel H. Mudat Fernandes

Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 15435/19

Auto 28963 – Embargo

Infração Ambiental: Supressão de vegetação sem autorização

Local: Rua Lobo Guara, nº s/n – Bairro: Cambury

Infrator: **DESCONHECIDO**

Tendo sido Improfícuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada a lavratura do Auto nº 28963 de **EMBARGO a qualquer atividade de supressão de vegetação sem autorização no endereço supracitado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, artigo 33º, inciso II, regulamentada pela 2256/13.**

Havendo necessidade de maiores informações, solicité-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº421 – Bloco A – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Flávio C. Carvalho

Chefe - Fiscalização Ambiental

Daniel H. Mudat Fernandes

Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 15440/19

Auto 29104 – Embargo

Infração Ambiental: Supressão de vegetação sem autorização.

Local: Rua Lobo Guara, nº ao lado do 11 – Bairro: Cambury

Infrator: **DESCONHECIDO**

Tendo sido Improfícuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada a lavratura do Auto nº 29104 de **EMBARGO a qualquer atividade de supressão de vegetação sem autorização no endereço supracitado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, artigo 33º, inciso II, regulamentada pela 2256/13.**

Havendo necessidade de maiores informações, solicité-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº421 – Bloco A – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Flávio C. Carvalho

Chefe - Fiscalização Ambiental

Daniel H. Mudat Fernandes

Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 15441/19

Auto 29105 – Embargo

Infração Ambiental: Construção sem autorização

Local: Rua Ouro Verde, nº s/n – Bairro: Cambury

Infrator: **LUZINETE DE JESUS DAMASCENO**

Tendo sido Improfícuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada a lavratura do Auto nº 29105 de **EMBARGO a construção sem autorização no endereço supracitado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, artigo 33º, inciso I, regulamentada pela 2256/13.**

Havendo necessidade de maiores informações, solicité-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº421 – Bloco A – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Flávio C. Carvalho

Chefe - Fiscalização Ambiental

Daniel H. Mudat Fernandes

Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 15442/19

Auto 28976 – Embargo

Infração Ambiental: Construção sem autorização em APP

Local: 1ª Travessa (Rua Joaquim Manoel de Macedo), nº s/n – Bairro: Baleia Verde

Infrator: **DESCONHECIDO**

Tendo sido Improfícuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada a lavratura do Auto nº 28976 de **EMBARGO a construção sem autorização em APP no endereço supracitado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, artigo 33º, inciso I, regulamentada pela 2256/13.**

Havendo necessidade de maiores informações, solicité-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº421 – Bloco A – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Flávio C. Carvalho

Chefe - Fiscalização Ambiental

Daniel H. Mudat Fernandes

Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 15434/19

Auto 28940 - MULTA

Infração Ambiental: Obstrução de via pública.

Local: Avenida Geroncio Bento Pereira, nº 461– Bairro: Juquehy.

Infrator: **MARTA MARTINS GUIMARÃES CABRAL**

Tendo sido Improfícuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada a lavratura do Auto nº 28940 de **MULTA** no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por obstrução e/ou ocupar qualquer forma via publica **no endereço supracitado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, artigo 33º, inciso X. Regulamentada pela Lei 2256/2013.**

Havendo necessidade de maiores informações, solicité-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Av. Guarda Mor Lobo Viana, nº 421 – Bloco A Piso superior – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental

Flávio C. Carvalho

Chefe - Fiscalização Ambiental

Daniel H. Mudat Fernandes

Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 15346/19

Auto 28958 - NOTIFICAÇÃO

Infração Ambiental: Falta de lixeira.

Local: Rua da Cachoeira, nº s/n – Bairro: Juquehy (Vila Paraná)

Infrator: **DESCONHECIDO**

Tendo sido Improfícuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a autuação pessoalmente dou ciência à parte interessada, através da presente publicação, da lavratura do Auto nº 28958 da **NOTIFICAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a confecção de lixeira no endereço supracitado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, art 14º, regulamentada pela Lei 2256/2013.**

Havendo necessidade de maiores informações, solicité-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº421 – Bloco A – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Flávio C. Carvalho

Chefe - Fiscalização Ambiental

Daniel H. Mudat Fernandes

Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 15344/19

Auto 28956 - NOTIFICAÇÃO

Infração Ambiental: Falta de lixeira.

Local: Rua da Cachoeira, nº 06 – Bairro: Juquehy (Vila Paraná)

Infrator: **ERIKA CRISTINA**

Tendo sido Improfícuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a autuação pessoalmente dou ciência à parte interessada, através da presente publicação, da lavratura do Auto nº 28956 da **NOTIFICAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a confecção de lixeira no endereço supracitado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, art 14º, regulamentada pela Lei 2256/2013.**

Havendo necessidade de maiores informações, solicité-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº421 – Bloco A – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Flávio C. Carvalho

Chefe - Fiscalização Ambiental

Daniel H. Mudat Fernandes

Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 15349/19

Auto 28961 - NOTIFICAÇÃO

Infração Ambiental: Falta de lixeira.

Local: Rua Paraná, nº s/n – Bairro: Juquehy (Vila Paraná)

Ano 03 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

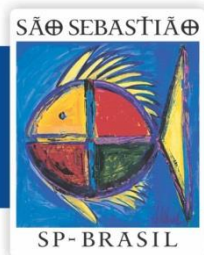
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 620 – 27 de Novembro de 2019

Infrator: **FRANCISCO DAS CHAGAS**

Tendo sido Improfícuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a autuação pessoalmente dou ciência à parte interessada, através da presente publicação, da lavratura do Auto nº 28961 da **NOTIFICAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias** para providenciar a confecção de lixeira no endereço supracitado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, art 14º, regulamentada pela Lei 2256/2013.

Havendo necessidade de maiores informações, solicité-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº421 – Bloco A – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Flávio C. Carvalho

Chefe - Fiscalização Ambiental

Daniel H. Mudat Fernandes

Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 15321/19

Auto 28495 - NOTIFICAÇÃO

Infração Ambiental: Falta de lixeira.

Local: Rua da Cachoeira, nº 35 – Bairro: Juquehy (Vila Paraná)

Infrator: **DIRCEU ...**

Tendo sido Improfícuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a autuação pessoalmente dou ciência à parte interessada, através da presente publicação, da lavratura do Auto nº 28495 da **NOTIFICAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias** para providenciar a confecção de lixeira no endereço supracitado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, art 14º, regulamentada pela Lei 2256/2013.

Havendo necessidade de maiores informações, solicité-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº421 – Bloco A – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Flávio C. Carvalho

Chefe - Fiscalização Ambiental

Daniel H. Mudat Fernandes

Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 15326/19

Auto 28500 - NOTIFICAÇÃO

Infração Ambiental: Falta de lixeira.

Local: Rua Paraná, nº 249 – Bairro: Juquehy (Vila Paraná)

Infrator: **IRANILDES CONCEIÇÃO SANTOS**

Tendo sido Improfícuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a autuação pessoalmente dou ciência à parte interessada, através da presente publicação, da lavratura do Auto nº 28500 da **NOTIFICAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias** para providenciar a confecção de lixeira no endereço supracitado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, art 14º, regulamentada pela Lei 2256/2013.

Havendo necessidade de maiores informações, solicité-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº421 – Bloco A – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Flávio C. Carvalho

Chefe - Fiscalização Ambiental

Daniel H. Mudat Fernandes

Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 15324/19

Auto 28498 - NOTIFICAÇÃO

Infração Ambiental: Falta de lixeira.

Local: Rua Paraná, nº s/n – Bairro: Juquehy (Vila Paraná)

Infrator: **BICICLETARIA DO DAMIÃO**

Tendo sido Improfícuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a autuação pessoalmente dou ciência à parte interessada, através da presente publicação, da lavratura do Auto nº 28498 da **NOTIFICAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias** para providenciar a confecção de lixeira no endereço supracitado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, art 14º, regulamentada pela Lei 2256/2013.

Havendo necessidade de maiores informações, solicité-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº421 – Bloco A – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Flávio C. Carvalho

Chefe - Fiscalização Ambiental

Daniel H. Mudat Fernandes

Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 15325/19

Auto 28499 - NOTIFICAÇÃO

Infração Ambiental: Falta de lixeira.

Local: Rua Paraná, nº 250 – Bairro: Juquehy (Vila Paraná)

Infrator: **DESCONHECIDO**

Tendo sido Improfícuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a autuação pessoalmente dou ciência à parte interessada, através da presente publicação, da lavratura do Auto nº 28499 da **NOTIFICAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias** para providenciar a confecção de lixeira no endereço supracitado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, art 14º, regulamentada pela Lei 2256/2013.

Havendo necessidade de maiores informações, solicité-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº421 – Bloco A – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Flávio C. Carvalho

Chefe - Fiscalização Ambiental

Daniel H. Mudat Fernandes

Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 15335/19

Auto 28900 - NOTIFICAÇÃO

Infração Ambiental: Falta de lixeira.

Local: Rua Paraná, nº s/n – Bairro: Juquehy (Vila Paraná)

Infrator: **DESCONHECIDO**

Tendo sido Improfícuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a autuação pessoalmente dou ciência à parte interessada, através da presente publicação, da lavratura do Auto nº 28900 da **NOTIFICAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias** para providenciar a confecção de lixeira no endereço supracitado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, art 14º, regulamentada pela Lei 2256/2013.

Havendo necessidade de maiores informações, solicité-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº421 – Bloco A – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Flávio C. Carvalho

Chefe - Fiscalização Ambiental

Daniel H. Mudat Fernandes

Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 15329/19

Auto 28785 - NOTIFICAÇÃO

Infração Ambiental: Falta de lixeira.

Local: Rua da Cachoeira, nº 22 – Bairro: Juquehy (Vila Paraná)

Infrator: **DESCONHECIDO**

Tendo sido Improfícuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a autuação pessoalmente dou ciência à parte interessada, através da presente publicação, da lavratura do Auto nº 28785 da **NOTIFICAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias** para providenciar a confecção de lixeira no endereço supracitado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, art 14º, regulamentada pela Lei 2256/2013.

Havendo necessidade de maiores informações, solicité-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº421 – Bloco A – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Flávio C. Carvalho

Chefe - Fiscalização Ambiental

Daniel H. Mudat Fernandes

Secretário de Meio Ambiente

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

REF. : Ofício 339/2019/DIPOST - Processo 12429/19

Requerente: Milton Benedita dos Santos Junior

Tendo sido improfícuos os meios de notificação pessoal no endereço do processo supracitado, informamos que para andamento de vosso pedido é necessário à juntada dos seguinte documentos: Atestado de antecedentes criminais (Titular e Preposto), Carteira de Saúde (Titular e Preposto), Certificado de curso de manipulação de alimentos (Titular e Preposto), documento do veículo licenciado em São Sebastião, ART do veículo, e do preposto: RG, CPF, Cartão SUS e Comprovante de Residência. O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir desta publicação. A não manifestação acarretará no arquivamento do processo supracitado.

Sem mais para o momento.

CINTIA MAEDA – CHEFE DA DIVISÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

27 de novembro de 2019

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

REF. : Ofício 396/2019/DIPOST - Processo 14676/19

Requerente: Vanildo Santos Mendes

Tendo sido improfícuos os meios de notificação pessoal no endereço do processo supracitado, informamos que para andamento de vosso pedido é necessário à juntada dos seguinte documentos: Atestado de antecedentes criminais, Carteira de Saúde, Certificado de curso de manipulação de alimentos. O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir desta publicação. A não manifestação acarretará no arquivamento do processo supracitado.

Sem mais para o momento.

CINTIA MAEDA – CHEFE DA DIVISÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

27 de novembro de 2019

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

REF.: Ofício nº 220/2019/DIPOST - Processo 8382/18

Requerente: Gilson Nogueira Lázaro

Tendo sido improfícuos os meios de notificação pessoal no endereço do processo supracitado, informamos que devido o tempo decorrido e a falta de manifestação do interessado, o referido processo foi indeferido e será arquivado.

Sem mais para o momento.

CINTIA MAEDA – CHEFE DA DIVISÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

27 de novembro de 2019

Ano 03 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br